



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3826/2019

Data 27.12.19

**Súmula.** Concede avanço horizontal a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido na **Lei Municipal Nº 136/06**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido 01 (um) avanço horizontal a servidores efetivos Municipais, num percentual de 2% (dois por cento).

**Parágrafo único.** A relação dos servidores que terão o avanço (evolução horizontal) será publicada após a avaliação, conforme definido através do art. 4º da Lei Municipal nº 136/06.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2019.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

30 - Dezembro - 2019  
Jornal Diário Oficial - IMP  
Página 194-195  
Edição 1916  
Nathiel Klein  
Ass. Responsável